



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Ger. de Licitações e Contratos - 5º Aditivo CT 061.2020

***5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 061/2020,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE SANTA LUZIA E A IGREJA BATISTA NO
BOM DESTINO.***

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, com sede na Avenida VIII, Nº. 50, Carreira Comprida Santa Luzia/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, **LETÍCIA LUÍSA BRAZ BRAGANÇA**, Matrícula Funcional nº 38761, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 4.566, DE 06 DE JUNHO DE 2025, e do outro lado a **IGREJA BATISTA NO BOM DESTINO**, doravante denominado **LOCADOR**, inscrita no CNPJ nº 05.894.553/0001-59, neste ato representada pelo Sr. **Davidson Eler da Cruz**, CPF xxx.169.636-xx, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2020, Dispensa de Licitação 016/2020**, em conformidade com a Legislação vigente, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quinta do contrato 061/2020, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato a partir do dia 01 de maio de 2025 até 30 de abril de 2026.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência do Contrato e a data de assinatura deste Termo Aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do aditivo permanecerá o mesmo valor mensal de **R\$ 1.907,44** (hum mil novecentos e sete reais e quarenta e quatro centavos). Assim, o valor anual será de **R\$ 22.889,28** (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para pagamentos das despesas deste correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Admin. Estratégia e Gestão de Pessoas
Ger. de Licitações e Contratos - 5º Aditivo CT 061.2020

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

08.244.2064.2191 - MANUTENÇÃO BLOCO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 1660 Transf. Recursos

Ficha: 596

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 18 de junho de 2025

Letícia Luisa Braz Bragança

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
LOCATÁRIO

Davidson Eler da Cruz

Igreja Batista Bom Destino
LOCADOR

Testemunhas:

- 1 –
- 2-